



Valide aqui
este documento

Protocolo: 417478 - CNM: 113571.2.0116729-21 - Pág.: 1 de 4

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

CNM: 113571.2.0116729-21

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

116.729

Ficha

01

Vanilla

São Paulo, **22 de maio de 2025**

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

IMÓVEL: Apartamento n. 911, Tipo B, localizado no 9.º pavimento, da Torre A, do Condomínio MAPP RIO BRANCO, com acesso pela avenida Rio Branco, n. 82, no 5.º Subdistrito – Santa Efigênia, com a área privativa (principal) de 33,370m², a área privativa total de 33,370m², a área de uso comum de 13,558m², perfazendo a área real total de 46,928m², correspondendo-lhe o coeficiente de proporcionalidade de 0,002440.

CONTRIBUINTE: 001.053.0570-7 (área maior).

PROPRIETÁRIA: MA RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ 17.845.235/0001-87, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE 35.227.464.400, com sede nesta Capital, na rua Gerivatiba, n. 207, conjunto n. 172, Butantã.

REGISTRO ANTERIOR: R. 17 de 24/09/2014 e Av. 19 de 12/04/2018 (fusão), ambos da Matrícula n. 54; R. 14 de 03/04/2014, R. 15 de 03/04/2014, R. 18 de 03/04/2014, R. 19 de 03/04/2014 e Av. 22 de 12/04/2018 (fusão), todos da Matrícula n. 60.919; R. 33 de 22/01/2015, R. 35 de 27/02/2015, R. 36 de 27/02/2015, R. 37 de 27/02/2015, R. 38 de 29/05/2015, R. 45 de 05/04/2017, R. 48 de 05/04/2017, R. 49 de 05/04/2017, R. 50 de 05/04/2017, R. 54 de 17/04/2017 e Av. 56 de 12/04/2018 (fusão), todos da Matrícula n. 76.231; e R. 559 de 22/05/2025 (instituição e especificação de condomínio), da Matrícula n. 101.768, todas deste Registro.

Selo n. 113571311KI000762217RR25S

Daniela Vitorino de Souza Busa

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

R. 01 / 116.729 atribuição

Em 22 de maio de 2025 - Prot. 410.917 (24/04/2025)

Selo n. 113571321RX000762218AM25M

Pelo instrumento particular datado de 22 de abril de 2025, MA RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, na qualidade de incorporadora e instituidora, em cumprimento ao R. 526 de 06/01/2025, atribui a ISAAC GAMA DOS SANTOS MORAES PESSOA, brasileiro, solteiro, tecnólogo, RG 27.959.971-7-SSP/SP, CPF 322.751.828-70, e-mail: isaacmoraesp89@gmail.com, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Catarina Lopes, n. 3, Vila Regina, o apartamento n. 911, Tipo B, localizado no 9.º pavimento, da Torre A, do Condomínio

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX4U9-E4NRR-Z99F7-V57M8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 113571.2.0116729-21

Matrícula

116.729

Ficha

01

Verso

Mapp Rio Branco, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 288.791,12.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

Av. 02 / 116.729 *remissão*

Em 22 de maio de 2025 - Prot. 410.917 (24/04/2025)

Selo n. 113571331YW000762219YC252

Conforme R. 527, feito aos 06/01/2025, na Matrícula n. 101.768, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se alienado fiduciariamente, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra n. 4, lotes n. 3/4, para garantia da dívida de R\$ 287.102,08, que será paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25/10/2024, com prazo de carência de 15 dias para intimação em caso de inadimplência. Juros: às taxas balcão nominal de 9.5598% ao ano, efetiva de 9.9900% ao ano, nominal e efetiva de 0.7966% ao mês. Avaliação do imóvel: R\$ 330.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do instrumento arquivado eletronicamente neste Registro.

DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

Av. 03 / 116.729 *consolidação da propriedade*

Em 12 de junho de 2026 - Prot. 417.478 (12/09/2025)

Selo n. 113571331FF000889549BG26E

Atendendo ao requerimento datado de 10 de setembro de 2025, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante, **ISAAC GAMA DOS SANTOS MORAES PESSOA**, já qualificado, da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação, neste Registro de Imóveis e do requerimento datado de 02/06/2026, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, procedo à averbação da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo sem que

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX4U9-E4NRR-Z99F7-V57M8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Protocolo: 417478 - CNM: 113571.2.0116729-21 - Pág.: 3 de 4

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 113571.2.0116729-21

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 12 de junho de 2026

Matrícula

116.729

Ficha

02

o devedor fiduciante tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido em 29/05/2026, dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 338.967,09. Valor venal de referência: R\$ 33.612,50 (proporcional).

ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SX4U9-E4NRR-Z99F7-V57M8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Código Segurança: dade5da9-974a-49ad-90d6-ae1ea8b87c72



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CNM: 113571.2.0116729-21

São Paulo, 15 de junho de 2026.

Emitido por: Cecilia

AO OFICIAL	R\$:	44,20
AO ESTADO	R\$:	12,56
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,60
AO SINOREG	R\$:	2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	3,03
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,90
AO MP	R\$:	2,12
TOTAL	R\$:	73,74

o selo digital abaixo poderá ser
consultado no site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 417478



Cod. Seg.: dade5da9-974a-49ad-90d6-ae1ea8b87c72

1135713C3EF000889550GN26T

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)